



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente
Ma. Avelar Boaventura
Secretária Executiva
6.2.2015

LEI Nº 4401, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera o art. 8º da Lei Municipal nº 4257, de 23 de outubro de 2013, que dispõe sobre Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 8º da Lei Municipal nº 4257, de 23 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no Município de Juazeiro do Norte, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 8º – A presidência e vice-presidência , eleita anualmente, será alternada entre representantes do poder público e da sociedade civil”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 17 (dezessete) de novembro de dois mil e catorze (2014)./////


DR. LUIZ IVAN BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE